



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 163 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 164 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 023/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 163 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	17.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	0,00
Total por Ação:	17.000,00	17.000,00
2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	57.000,00	57.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias - Civil	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações	4.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00
Total por Ação:	9.000,00	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00	9.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.325 - Programa Primeira Infância no SUAS		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.900,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
---------------------------------	----------	----------

Total Geral:	68.000,00	68.000,00
--------------	-----------	-----------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 164 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação**

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	3.000,00
Total por Ação:	23.000,00

2.100 - Manutenção da Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 36.000,00**020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento****2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	219.000,00
Total por Ação:	219.000,00

2.338 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	62.000,00
Total por Ação:	62.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 281.000,00**020700 - Fundo Municipal de Assistência Social****2.294 - Outros Programas do FNAS**

3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 17.000,00**Total Suplementado: 334.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.336 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Saúde**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.000,00
Total por Ação:	91.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	91.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município**

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.235 - Manutenção das Creches Municipais

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.000,00
Total por Ação:	173.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	226.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.342 - Manutenção do SPS a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC**

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00

Total Anulado: 334.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 023/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.849 de 29 de fevereiro de 2024, torna público que pretende realizar a Aquisição de frutas, em caráter complementar a merenda escolar do município de Caculé, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **04/11/2024 às 17h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](https://portal.transparencia.ba.gov.br) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](https://www.gov.br/pncp). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé/BA, 30 de outubro de 2024. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/68F5-2D57-D4B6-463F-EED9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 68F5-2D57-D4B6-463F-EED9



Hash do Documento

d5a4d560b61a226f5dbcee2ef4b932a27348b194c8cb1872a7c4f5ccb5337b5e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/10/2024 16:51 UTC-03:00